



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **12 de julho** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que nessa data se comemora o aniversário das aparições de Nossa Senhora de Natividade, no Sítio dos Milagres, ocasião em que cidade recebe milhares de romeiros;

CONSIDERANDO que além dos romeiros originários de várias regiões do país, os católicos natividadeses, devotos de Nossa Senhora de Natividade, também participam ativamente das referidas comemorações;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Turístico e Religioso,

D E C R E T A :

Art. 1.º “PONTO FACULTATIVO”, no dia **12** (doze) de **JULHO** do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 03 de julho de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br